



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 21/05/2001

Alvarenga
PRESIDENTE

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas

Sala das Sessões 21/05/2001

Alvarenga
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 056/2001

FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SAAE.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o SAAE, para realização de Obras de rede de esgoto nos Bairros Amazonas, João Miranda, Funcionários e Nova União, referente ao Programa Saúde com Saneamento.

Parágrafo Primeiro – Para a realização do programa de que trata o Caput deste artigo a Secretaria Municipal de saúde repassará ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através do FMS – Fundo Municipal de Saúde a importância de R\$ 7.895,02 - (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), divididos em sete parcelas mensais de R\$ 1.127,86 – (Um mil, cento e vinte sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 17 de maio de 2.001.

Aprovado em 15/05/2001 discussão
Sala das sessões 15/05/2001

Alvarenga
PRESIDENTE

Alvarenga
José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Sala das sessões 18/05/2001

Alvarenga
PRESIDENTE

Parecer da comissão de Finanças, Orçamento
5. Contas ao projeto de Lei de nº 0161/2005

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS
a sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos a
MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães
aos 25 de maio de 2005

Flávio Guedes Ferreira
PRESIDENTE
Laemio Pires da Luz
MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO

Aprovado em 19/05/2005 discussão
Sala das sessões 25/05/2005

RLD
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 28/05/2005

RLD
PRESIDENTE

Parecer da comissão de Legislação, Justiça
e Redação ao projeto de Lei de nº 0161/2005

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS
a sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos a
MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães
aos 25 de maio de 2005

Flávio Guedes
PRESIDENTE
Domingos de Oliveira Ferreira
MEMBRO EFETIVO
Laemio Pires da Luz
MEMBRO EFETIVO



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Segundo a Organização de Saúde – OMS, saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre seu bem estar físico, mental e social.

A própria OMS define saúde como o bem estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças.

A coleta, tratamento e disposição ambientalmente adequada e sanitariamente segura dos esgotos sanitários, constituem ações básicas de controle para que se possa garantir qualidade de vida e consequentemente saúde para as comunidades assistidas.

O SAAE de Guanhães, ciente de suas responsabilidades, vem durante sua existência promovendo ações de saneamento no que diz respeito aos sistemas de água potável e esgotamento sanitário. Entretanto, o ritmo na implantação das obras é condicionado às dificuldades apresentadas pelo crescimento urbano desordenado e a escassez de recursos disponíveis para a execução imediata dos serviços básicos necessários.

Como alternativa para se agilizar as obras de saneamento em regiões da cidade ainda não assistidas de sistema de esgotamento sanitário, foi elaborado o PROGRAMA SAÚDE COM SANEAMENTO, que, baseado na união de esforços consiga acelerar o cronograma de implantação de serviços.

Dada a abrangência do Programa é o grande número de beneficiados, o repasse que será feito através do Fundo Municipal de Saúde já foi autorizado pelo CMS - Conselho Municipal de Saúde, na reunião do dia 14 de maio de 2.001.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 17 de maio de 2.001.

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Sala das sessões 28/05/2001